



Município: **Conselheiro Pena**
Contrato BDMG Nº: 245.354
Obra: **Construção do sistema de esgotamento sanitário da sede do município.**
Valor Total da Obra: **R\$8.591.851,38**

Prezado Cliente,

Recebemos o resultado do processo licitatório nº **038/2020, Concorrência Pública nº 001/2020**, cujo objeto poderá ser apoiado com recursos da linha de financiamento **RENOVA**.

Para darmos prosseguimento ao processo de liberação dos recursos, solicitamos-lhe que sejam enviados ao BDMG os seguintes documentos juntos com a 1ª medição:

- **Portaria** nomeando a “Gerência do Programa” – **Anexo I**;
- **Declaração de Abertura de Conta Específica** para receber os recursos do financiamento – **Anexo II**;
- **Relatório Fotográfico** comprovando a afixação da placa do Programa, conforme modelo e instruções anexos.
- **ART's** do CREA – MG de **fiscalização** (engenheiro responsável pela fiscalização participante da “Gerência do Programa”) e **execução** das obras a serem executadas;

Com relação ao processo de liberação de recursos, o Município deverá encaminhar ao BDMG os documentos relativos **a cada medição**, conforme relacionados abaixo:

1. **Ofício de Encaminhamento da Medição** dos serviços executados – **Anexo III**;
2. **Planilha de Medição** dos serviços executados – **Anexo IV**;
3. **Localização de Obras Pavimentação** (Somente para obras de pavimentação) – **Anexo V**;
4. **Localização de Obras de Saneamento** (Somente para obras de saneamento) – **Anexo VI**;
5. **Relatório Fotográfico** demonstrando a evolução da obra financiada – **Anexo VII**;
6. **Cópia da Nota de Empenho** no valor correspondente à parcela financiada;
7. **Cópia da Nota Fiscal** no valor correspondente à parcela financiada;
8. **Quando houver contrapartida:**
 - 8.1. **Cópia da Nota de Empenho**, caso tenha sido emitida separadamente;
 - 8.2. **Cópia da Nota Fiscal**, caso tenha sido emitida separadamente;
 - 8.3. **Cópia do Comprovante de quitação da contrapartida** – TED que comprove o pagamento a empresa responsável pela execução da obra.
9. Após o recebimento dos recursos, enviar juntamente com os documentos da próxima medição a prestação de contas da parcela financiada (cópia do comprovante da TED de repasse ao fornecedor, identificando o nome da empresa e a conta de origem).

OBSERVAÇÕES:

- Informamos que cabe exclusivamente ao Município a observância dos preceitos da Lei 8.666/93 ou 10.520/02.
- A supervisão, fiscalização e acompanhamento da implantação dos projetos serão de responsabilidade do Município, por meio de “Gerência do Programa” que atestará a execução das obras e/ou aquisição de equipamentos no âmbito do referido programa.
- É de responsabilidade do município a avaliação da plena funcionalidade da obra.
- Toda e qualquer alteração contratual, incluindo aditivos de prazo, supressão, acréscimo, reprogramações, alterações de meta, etc., devem ser comunicadas previamente ao BDMG.

Atenciosamente,

Sarah Laine de Castro
Coordenadora de Projetos Especiais de Municípios
BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS